issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

Subjetividade, processos culturais e relações sociais na formação de identidade dos adolescentes em conflito com a lei

Rita de Cássia Linhares Chaves - ritalinhares@bol.com.br

Este texto é parte revisada e ampliada de um dos capítulos do trabalho de conclusão de curso, apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a obtenção do título de assistente social e trata da questão da formação da identidade dos adolescentes em conflito com a lei.

Para estabelecer as conexões necessárias entre as abordagens teóricas e o campo empírico, são consideradas nesta elaboração as categorias que abrangem o arcabouço entre o universal e singular, conforme Lukács; a subjetividade em Maria A. T. Cassab; a análise histórico-dialética conforme Marx e os conceitos de cultura e senso comum em Gramsci.

Abstract:

Resumo:

This text is part of a revised and expanded the chapters of the completion of course work, submitted to the School of Social Service, Federal University of Rio de Janeiro to obtain the title of social worker and deals with the formation of the identity of adolescents in conflict with law.

To establish the necessary connections between the theoretical approaches and empirical field, are considered in developing the categories which cover the framework of the universal and natural, as Lukács, the subjectivity in Maria A. T. Cassab, the historical and dialectical analysis as Marx and the concepts of culture and common sense in Gramsci.

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

Introdução:

Na sociedade contemporânea, os indivíduos encontram-se cada vez mais assustados com a violência e criminalidade. Diariamente são difundidas, através de discursos inflamados e em meio a propagação de idéias que facilmente reforçam o senso comum, possíveis soluções para a questão da violência. Neste processo, alguns personagens — entre eles os adolescentes que cometem atos infracionais — são eleitos como alguns dos responsáveis por essa onda de criminalidade.

Este pré-julgamento, que imputa culpas e condena à segregação, imprime marcas na trajetória de vida destes adolescentes. Uma das mais expressivas é a sensação de que ingressando na criminalidade, não haverá como reverter o quadro, só restando viver sob riscos em busca de ganhos simbólicos, numa trajetória adversa que tende a culminar num desfecho trágico e iminente: a morte em circunstâncias não naturais.

Henriqueta Vieira ressalta que antes de se optar por tomadas de decisões possivelmente paliativas e equivocadas, uma visão mais ampla e profunda das características do adolescente infrator e do ato por ele cometido precisam ser analisadas (Apud Colpani, 2003). Esta perspectiva viabiliza uma análise contextual isenta dos julgamentos do senso comum, repletos de reducionismos e sem nenhum rigor científico, que só contribuem para intensificar o apoio a um modelo de justiça que elege regras que reprimem e punem, antes mesmo de compreender; se limitando a sugerir medidas emergenciais para contenção das conseqüências quando estas parecem extrapolar o nível de tolerância imposto pela banalização.

De acordo com Gohn (1984), que explora a realidade social como um elemento sempre mais amplo e infinitamente mais complexo do que a teorização dos fatos e, considerando que toda a abordagem teórica, por mais cuidadosa que seja não se torna capaz de abranger a totalidade das questões, mas apenas parte significativa delas, sinalizo que minhas pretensões não são

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

maiores do que oferecer uma modesta contribuição ao debate sobre o tema em questão.

Breve ensaio sobre cultura e subjetividade:

As considerações aqui expostas partem da premissa de que o adolescente em conflito com a lei é um sujeito histórico e social, cuja identidade está em permanente construção. Assim, esta abordagem teórica sobre a subjetividade e a construção de identidades parte do plano da singularidade para encontrar no campo universal o aspecto mais relevante no âmbito do referencial teórico aqui utilizado.

É na singularidade que os anseios, as fantasias, as escolhas e as paixões, enquanto elementos que são únicos para cada indivíduo, se organizam na vida cotidiana, se reproduzindo, reorganizando e revelando a forma segundo cada um estará respondendo aos acontecimentos que construirão suas histórias ao longo da vida. Histórias próprias, únicas e intransferíveis, ainda que alguns possam estar submetidos a experiências semelhantes, sob a influência externa dos mesmos processos históricos, sociais, políticos e econômicos. (Cassab, 2001).

Esse movimento dialético de identificação e/ou negação que revela a consciência que o homem tem de si mesmo vislumbra a existência necessária de outros sujeitos com os quais as suas relações de convívio serão estabelecidas. Essa auto-consciência se estabelece como um dos aspectos categóricos para a construção da subjetividade, não podendo, no entanto, ser considerada como absoluta, visto que seus contornos estão fundamentados nas relações sociais, que comportam em si transformações constantes e profundas em cada momento histórico diferente. Otávio lanni sinaliza que o homem vem ao mundo inacabado, com necessidades e lacunas, que ele precisa preencher (lanni, 1982). Estas necessidades são preenchidas através do trabalho, do convívio em sociedade, na interação com o outro.

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

No entanto, torna-se necessário destacar que:

(...) As relações sociais não são supra-individuais, isto é, não se pode abstraí-las dos sujeitos que as contraem; dessa forma, elas não existem como idéias, mas como práticas sociais concretas. Desse modo, o social não é jamais o resultado do somatório das ações de cada um dos sujeitos isoladamente. Nas práticas sociais os homens constroem sua subjetividade e neles sintetizam-se todo o conjunto das relações sociais, que se não determinam inteiramente a subjetividade, estão presentes em algumas de suas formas fundamentais, bem como em seus limites. (Cassab, 2001, p. 142).

Assim, outra dimensão se estabelece a partir das mediações particulares, extrapolando os contornos da singularidade e ampliando a esfera conceitual para o campo universal, como um adensamento da compreensão da subjetividade na perspectiva de uma construção coletiva. Lukács esclarece que enquanto a singularidade e a universalidade possuem um significado bastante preciso, a expressão particularidade pode designar

(...) tanto o que impressiona, o que salta à vista, o que se destaca (em sentido positivo ou negativo), como o que é específico. (...) Esta oscilação do significado lingüístico não é casual (...); refere-se apenas ao caráter sobretudo posicional da particularidade, isto é, ao fato de que ela, com relação ao singular representa uma universalidade relativa e, com relação ao universal, uma singularidade relativa. Como sempre, também aqui esta relatividade posicional não deve ser concebida como algo estático, mas sim como um processo. (Lukács, 1979, pp. 103-108).

Maria Aparecida Cassab chama a atenção quanto a isto apontando que é neste processo de intercessão entre o singular e o universal, que os sujeitos vão recolhendo, durante sua trajetória de vida, elementos para a construção de

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

suas identidades (Cassab, 2001). Muitos destes elementos circulam de forma privilegiada através da cultura dos grupos sociais e têm uma tradução importante no chamado senso comum, que se apresenta carregado de informações revestidas pelos moldes da ideologia dominante.

Gramsci nos esclarece que o senso comum, ainda que implicitamente, emprega o princípio da causalidade, pois se refere a um conjunto de idéias difundidas sem fundamentação ou senso crítico (Gramsci, 1991). Para ele, não existe um único senso comum, pois ele é um produto histórico. Vasquez afirma que o que vai caracterizar efetivamente o senso comum é o praticismo, entendido sob o ponto de vista de uma prática sem teoria, ou com o mínimo dela. Ele menciona que o ponto de vista do senso comum docilmente se desdobra aos ditames ou exigências de uma prática esvaziada de ingredientes teóricos, como se a prática bastasse a si mesma. (Vasquez, 1968).

É com base neste raciocínio que os moldes mercantis de produção capitalista, permeados por interesses, conferem uma determinação universal que aliena e individualiza o homem no interior deste processo histórico como um sujeito aprisionado pelo sistema, numa relação de subordinação a um ordenamento social que o reduz à mera condição de mercadoria (Silveira, 2002).

Quanto a isto, torna-se importante observar, segundo Maria Aparecida Cassab, que nos processos sociais contemporâneos, o ato do consumo envolve todo um 'encantamento' em torno de si, voltado para a satisfação de desejos que são constantemente produzidos, forjados, induzidos aos sujeitos e que extrapolam o campo das necessidades (Cassab, 2001). Neste mecanismo de massificação cultural, a subjetividade tende a ser vista como algo que dever ser preenchido por esses costumes, de modo a restringir o pensamento crítico e a possibilidade de questionamento, uma vez que não é considerada como uma produção que também carrega elementos de múltiplas singularidades.

Buttieg, ao dissertar sobre educação e hegemonia, chama a atenção para o fato de que Gramsci defendia o que se pode chamar de uma concepção

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

ativista da educação, relacionando-a a um conceito de recepção não-passiva de informações por conta de uma 'sensibilidade individual', carregada de certo poder de transformação de idéias, capaz de produzir mudanças sociais concretas e construir uma nova ordem. Nesse intuito, Gramsci enfatiza a necessidade de reflexão, do estudo da história e dos outros e o cultivo do espírito crítico para a obtenção do autoconhecimento.

Ainda segundo Buttieg, o pensamento gramsciano aponta para alguns alvos que definem a cultura. Quanto a isto, chama a atenção para o fato de que

(...) Na sua definição negativa de cultura, os alvos de Gramsci são, simultaneamente, o positivismo e as formas degeneradas de educação: é preciso perder o hábito e deixar de conceber a cultura como saber enciclopédico, no qual o homem é visto apenas sob a forma de um recipiente a encher e entupir de dados empíricos, de fatos brutos e desconexos, que ele depois deverá classificar em seu cérebro como nas colunas de um dicionário, para poder, em seguida, em cada ocasião concreta, responder aos vários estímulos do mundo exterior (...). (Buttieg, 2003, pp. 43-44).

É com este pensamento crítico, capaz de questionar e rever a realidade constituída, que se coaduna a construção da subjetividade proposta nesta reflexão. Penso que é também deste modo que vai se organizar o processo de construção das identidades: como um processo dialético de identificações múltiplas entre o singular, o particular e o universal, em permanente construção através da totalidade das relações sociais, onde a cultura tem função de destaque.

O adolescente em conflito com a lei e sua inserção nas relações sociais:

Neste exercício reflexivo adotou-se certo cuidado para que as particularidades referentes a estes sujeitos não fossem confundidas com as idéias que se propagam através do senso comum, tendo em vista que a própria

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

condição do adolescente em conflito com a lei já se constitui numa particularidade intrínseca a estes jovens no contexto de suas relações sociais.

Minayo, ao prefaciar a obra de Cruz Neto (2001), nos chama atenção para o fato de que considerar a subjetividade neste tipo de análise é tarefa imperiosa, pois, conforme relata, "(...) sem ela, e sem acreditar no ato humano de escolha, é absolutamente impossível pensar em qualquer mudança de vida por parte dos jovens (...)" (Cruz Neto, 2001: p. 20).

Quanto à compreensão do que sejam 'escolhas', destaco o sentido implícito neste texto, que envolve uma reivindicação de caráter social com implicações éticas e políticas.

Em outra parte deste mesmo ensaio, ela resume o perfil de alguns destes adolescentes (em particular, na obra em que prefacia, dos que estão envolvidos com o tráfico de drogas) chamando a atenção para alguns elementos que lhes são comuns, tais como a baixa escolaridade, as múltiplas reprovações e a defasagem educacional¹; o trabalho infanto-juvenil e a baixa remuneração, associada à exclusão de direitos trabalhistas; tudo isto resultando na consegüente baixa da auto-estima.

Estes dados indicam sua relevância, tendo em vista que, para além de sua freqüência expressiva no perfil que particulariza este grupo, são capazes de destacar as reduzidas possibilidades a que têm acesso e as estratégias de enfrentamento para esta situação; estratégias, que de acordo com Maria Aparecida Cassab, se constituem nos meios segundo os quais vão tentando instituir sua inclusão na vida social, envolvendo basicamente, as formas de inserção nos processos de produção e reprodução da vida material. (Cassab, 2001).

Estas particularidades possibilitam a criação de espaços para o surgimento de uma expressiva clivagem social, situando, de um lado, os

¹ Como parte do processo de pesquisa que deu origem ao trabalho de conclusão de curso já mencionado, realizei estágio extra-curricular na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), no Centro do Rio de Janeiro. Neste período, pude observar que aproximadamente 90% dos adolescentes que procuravam a DPCA para solicitar algum tipo de assistência, declaravam não possuir qualquer escolaridade ou ter interrompido os estudos antes de concluir o ensino fundamental.

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

criminosos, os que não trabalham, os que ameaçam a sociedade no intuito de conseguirem a qualquer custo aquilo que desejam, devendo ser combatidos e de outro, o *cidadão honesto*, os *socialmente corretos* (Cruz Neto, 2001).

A sociedade, representada por estes cidadãos que trabalham, paga impostos, têm seus direitos sociais de alguma forma reconhecidos e se elegem como representantes legítimos de um coletivo que os contempla, mas não se encerra neles, ao ser motivada pelo medo e pela comoção diante dos atos de violência maciçamente divulgados pela mídia, grita por mudanças no aparato jurídico-policial, acreditando que esta será a única forma de solucionar o problema.

Cruz Neto chama a atenção para o fato de que

(...) o aspecto mais cruel dessa manifestação de violência (...) é o ser responsável pela instauração de um processo seletivo que tem o poder de decidir quais cidadãos desfrutarão de seus direitos e do bem-estar social (...) e aqueles que se incorporarão à grande massa de excluídos sem, contudo, conseguir isolar uns dos outros e colocando-os, para desgosto de alguns, frente a frente diariamente. (Cruz Neto, 2001, p. 50).

Em meio a uma indiscutível riqueza de elementos constitutivos destes sujeitos, uma das particularidades mais expressivas é a postura de enfrentamento que assumem diante das situações de risco, geralmente expressas na ousadia, na ausência de medo – ao menos aparente – com que enfrentam os desafios de burlarem as leis enquanto cometem atos infracionais.

Estas particularidades, freqüentemente se confundem com as idéias amplamente difundidas pelo senso comum, que apresenta uma dualidade nos julgamentos, ora repleta de culpabilidade (atribuindo-lhes o estigma de criminosos irreparáveis), ora de vítimas das circunstâncias desfavoráveis da vida a que foram submetidos (como pessoas que inspiram a mais pura comiseração). Estas duas perspectivas em nada contribuem para entender ou modificar a realidade. Ao contrário, quando reproduzidas pela mídia,

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

multiplicam-se em grandeza e representação quanto ao possível risco que representam para a sociedade, uma vez que

são apropriadas por interesses diversos, que as conduzem como massa de manobra e pressão política (...) incentivadas com o objetivo de encobrir graves distorções socioestruturais: os conflitos interpessoais são apreendidos sob uma ótica de causa/efeito, remetendo sempre a epifenômenos conjunturais que são transformados no problema em si e per se (...). (Cruz Neto, 2001; p.34).

Para o adolescente que se engendra num modo de viver que o posiciona em conflito com a lei, a vida passa a oferecer riscos maiores e mais freqüentes, seja pelo enfrentamento com a força policial, seja pelos ditos acertos de contas com segmentos hierárquicos das facções criminosas aliadas ou rivais.

De todo modo, desafiar estes riscos ou mesmo antecipá-los se constitui numa representação de valentia, de auto-afirmação da força e do poder que acreditam conquistar através da imposição pelo medo; também pode ser considerada como estratégia de enfrentamento diante de um futuro repleto de riscos e que embora incerto, traz uma carga de previsibilidade: o recolhimento a uma instituição de internação ou a aplicação de medidas sócio-educativas mais brandas seria uma das possibilidades, a outra, numa fatalidade mais drástica, seria a própria morte.

Considerações finais:

Nesta breve exposição penso ter evidenciado parte do cenário que constitui o cotidiano destes adolescentes e de que forma a banalização da violência associada a referências sócio-culturais podem contribuir para reforçar os aspectos de exclusão social existentes na sociedade contemporânea.

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

Há que se considerar que o fato de se interpor contra a ordem social não se resume apenas a uma escolha ou uma fatalidade; também não se trata de um fenômeno isolado e exclusivo aos adolescentes pobres, sem educação formal ou que vivem em famílias consideradas desestruturadas.

Uma rápida passagem pelos noticiários e uma escuta minimamente atenta aos muitos episódios vividos diariamente por centenas de anônimos podem nos trazer dados empíricos confiáveis o suficiente para considerarmos que este fenômeno chamado violência está presente em todos os segmentos da sociedade e em todas as épocas históricas pesquisadas.

É necessário não perdermos a objetividade das análises situacionais que envolvem a produção do conhecimento e é imperativo considerar não apenas o adolescente em conflito com a lei, mas todos os cidadãos que compões a vasta diversidade das relações sociais, investidos como sujeito social e histórico, com capacidade em potencial para rever e reconstruir suas trajetórias de vida, a partir de uma contextualização mais ampla do que sejam escolhas, inclusive diante das maiores adversidades.

Rita de Cássia Linhares Chaves

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atualmente trabalha na Fundação Biblioteca Nacional como assistente em documentação, atuando no núcleo de benefícios; paralelamente, faz parte de um comitê para a promoção da qualidade de vida que envolve ações de responsabilidade social.

issn: 1808-799X

ano 7 - número 8 - 2009

Bibliografia

BUTTIEG, Joseph. A Educação e Hegemonia. In: Ler Gramsci, entender a realidade. Coutinho, Carlos Nelson & Teixeira, Andréa de Paula (Orgs). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, PP. 39-50.

CASSAB, Maria Aparecida Tardim. *Jovens pobres e o futuro: a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza.* Niterói: Intertexto, 2001.

COLPANI, Carla Fornari. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Jus Navigandi (On line), Teresina, a8, n. 162, 15 dez. 2003.

CRUZ NETO, Otávio. Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2001.

GOHN, M. G. M. A Pesquisa nas Ciências Sociais / Considerações Metodológicas. Cadernos do CEDES (UNICAMP), v. 12, p. 3-14, 1984.

GRAMSCI, Antônio. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilazação Brasileira, 1991.

IANNI, Octavio. Dialética e Capitalismo. Petrópolis: Vozes, 1982.

LUKÁCS, George. *Introdução a uma estética marxista* – 2ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

SILVEIRA, Maria Lídia Souza da. *Algumas notas sobre a temática da subjetividade no âmbito do Marxismo*. Revista Outubro. Rio de Janeiro, nº 7, PP. 103-113; 2002.

VASQUEZ, Adolfo Sánchez. *Filosofia da Práxis*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968).